



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

Edital Nº. 01/2023 PPGBC/UFPA

Processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico em Biodiversidade e Conservação Turma 2024

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), torna público o presente edital para seleção ao curso de mestrado, turma de 2024.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), vinculado ao Campus Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará (UFPA), destina-se a conferir ao candidato habilitado o título de Mestre em Biodiversidade e Conservação, na área de Biodiversidade da CAPES.
- 1.2. O Mestrado, organizado na forma de Mestrado Acadêmico, visa proporcionar formação científica aos portadores de título de nível superior, capacitando-os para pesquisa e docência; aprimorando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades científicas, e desenvolvendo o espírito crítico e o rigor na preparação cuidadosa de publicações científicas.
- 1.3. Local da oferta: UFPA – *Campus* Universitário de Altamira
- 1.4. Tempo de duração do curso: 24 meses
- 1.5. As aulas do PPGBC são ministradas nos turnos matutino e/ou vespertino.

2. LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

- 2.1. O PPGBC está organizado em três linhas de pesquisa:
 - a. **Linhas 1: Caracterização da Biodiversidade** - Descrição da diversidade biológica amazônica e dos padrões e processos ecológicos e evolutivos envolvidos.
 - b. **Linhas 2: Conservação e manejo da biodiversidade amazônica** - Estudo das dinâmicas e estratégias para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica.
 - c. **Linhas 3: Sociedade e ambiente** - Estudo das relações existentes entre as atividades humanas e o ambiente, percebendo como essas são determinantes nos modos de vida das populações e na conservação da biodiversidade.
- 2.2. A relação dos docentes do PPGBC com suas respectivas linhas de pesquisa, áreas/temas de atuação e disponibilidade de vagas está listada no Anexo I:

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. O PPGBC ofertará 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado acadêmico, cujos candidatos aprovados serão distribuídos conforme a disponibilidade de orientação de cada docente do programa (ver Anexo I).
- 3.2. As vagas serão distribuídas nos seguintes grupos:
 - a. Grupo 1: 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência.
 - b. Grupo 2: 05 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas, e/ou pessoas negras de cor preta ou parda, em observância ao Artigo 27 da Resolução 5.425/2021 CONSEPE/UFPA.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

- c. Grupo 3: 02 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), em observância ao Artigo 27 da Resolução 5.425/2021 CONSEPE/UFPA.
- 3.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar o grupo ao qual deseja concorrer na Ficha de Inscrição (Anexo II). Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ao seu Grupo, exceto nos casos ressaltados nos subitens 3.2.6 e 3.2.7.
- 3.2.2. A pessoa negra de cor preta ou parda que optar por concorrer às vagas do Grupo 2 deverá apresentar sua condição em Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).
- I. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra de cor preta ou parda passará por banca de heteroidentificação em data e horário a serem informados por mensagem de e-mail a ser enviada para o endereço apresentado na ficha de inscrição. Não haverá reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com apresentação de atestado médico.
- II. Perderá o direito à vaga o candidato autodeclarado negro de cor preta ou parda que não tiver a sua Autodeclaração Étnico-Racial validada pela banca de heteroidentificação.
- 3.2.3. O(A) candidato(a) autodeclarado indígena ou quilombola que optar por concorrer às vagas do Grupo 2 deverá apresentar sua condição em Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), e comprovar seu vínculo social, cultural, político e/ou familiar com algum povo indígena ou comunidade quilombola, conforme previsto na Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento Étnico.
- I. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelo povo indígena, conforme modelo no Anexo IV-a.
- II. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá ser emitida e assinada por três representantes legais da Associação da Comunidade Quilombola, conforme modelo no Anexo IV-b.
- III. Os(As) candidatos(as) aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas para indígenas e quilombolas terão suas declarações de pertencimento avaliadas por banca designada.
- 3.2.4. A matrícula do candidato estará condicionada à validação da Autodeclaração Étnico-Racial pela Comissão designada para esse fim.
- 3.2.5. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência que optar por concorrer às vagas do Grupo 3 deverá apresentar sua condição no ato da inscrição, e sujeita às condições previstas na Resolução nº 5.425/2021 CONSEPE/UFPA. Por pessoa com deficiência entende-se o candidato que se enquadra conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004; Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº 12.764/2012; Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 14.126/2021.
- I. Uma vez classificado no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contendo nome, assinatura e carimbo do médico especialista (ou código de validação, para casos de laudo eletrônico). O Laudo Médico deve indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças), a descrição da deficiência, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência.
- 3.1.3 Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por Grupos: I, II e III.
- 3.2.6. Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os(as)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

candidatos(as) dos Grupos II e III do subitem 3.2 (“b” e “c”), as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos em ampla concorrência (Grupo I, subitem 3.2.a), de acordo com a classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.

3.2.7. Não ocorrendo preenchimento integral das vagas entre os/as candidatos/as à ampla concorrência aprovados/as (Grupo 1) do subitem 3.1.a, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos/as aprovados/as dos Grupos II e III do subitem 3.2 (“b” e “c”), de acordo com a classificação e nota.

3.2.8. Se o(a) candidato(a) aprovado(a) não se apresentar na matrícula ou for desligado do curso no período de até 6 meses após o início da matrícula, e havendo outros candidatos classificados, o candidato subsequente na seleção poderá ser matriculado.

3.2.9. O(a) candidato(a) que não for aprovado em banca de heteroidentificação será inserido no Grupo I, para ampla concorrência.

3.2.10. A definição dos(as) orientadores(as) ficará a cargo da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora, a ser definida com base na disponibilidade de vagas para orientação de cada docente, considerando suas áreas/temas de atuação e interesse pelos temas de pesquisa.

4. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Comissão de seleção:

Prof. Dr. Leandro Melo de Sousa (presidente)
Profa. Dra. Patrícia Soares Bilhalva dos Santos
Prof. Dr. Miquéias Freitas Calvi

4.2. Banca Examinadora:

Linha de Pesquisa 1 - Caracterização da Biodiversidade

Prof. Dr. Alisson Rodrigo Souza Reis
Profa. Dra. Raírys Cravo Herrera
Profa. Dra. Karina Dias da Silva
Prof. Dr. Fábio Miranda Leão

Linha de Pesquisa 2 - Conservação e manejo da biodiversidade

Prof. Dr. Deivison Venicio Souza
Prof. Dr. Evandro Ferreira da Silva
Prof. Dr. Diego Maia Zacardi
Prof. Dr. Emil José Hernández Ruz

Linha de Pesquisa 3 - Sociedade e ambiente

Prof. Dr. Adenilson Leão Pereira
Profa. Dra. Tatiana Pereira da Silva
Profa. Dra. Veronica Regina L. de Oliveira-Bahia
Profa. Dra. Fernanda Nogueira Valentin

4.2.1. Cada candidatura será avaliada por três examinadores da linha de pesquisa, devendo ser substituído a(o) docente que tenha sido indicado pelo(a) candidato(a) como possível orientador(o) em sua ficha de inscrição.

4.2.2. Em caso de necessidade e/ou em situações que demonstrem conflito de interesse na relação candidato-avaliador, a Comissão de Seleção convidará outros(as) docentes da respectiva Linha



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

de Pesquisa para avaliar a candidatura. Se mantida situação de conflito de interesse com demais docentes da Linha de Pesquisa então disponíveis, a Comissão de Seleção convidará outro pesquisador externo ao PPGBC para integrar a equipe de avaliação.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 de novembro a 10 de dezembro de 2023.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas unicamente por via eletrônica na página do SIGAA, pelo link: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S
- 5.3. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:
 - I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
 - II. Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
 - III. Cópias de RG e CPF;
 - IV. Ficha de avaliação do currículo (Anexo V), com pontuação preenchida pelo candidato;
 - V. Currículo Lattes atualizado e comprovado (incluindo publicações, experiência profissional e formação acadêmica). Todos os comprovantes legíveis do currículo indicados na ficha de avaliação e organizadas conforme a ordem do Anexo V.
 - VI. Autodeclaração Étnico-Racial (quando for o caso)
 - VII. Carta de intenções (sugerimos observar as linhas de pesquisa do Programa).
- 5.4. Toda documentação listada no item 5.3 deverá ser digitalizada e salva em um único arquivo formato PDF que deverá ser anexado no SIGAA (item 5.2). O nome do arquivo deverá ser o nome do candidato, sem acentos e sem espaçamento entre caracteres (Exemplo: mariasouzadasilva.pdf).
- 5.4.1. Quando necessário, a Coordenação do PPGBC solicitará a apresentação dos documentos originais para conferência de sua veracidade, sendo o(a) candidato(a) convocado(a) através de mensagem de e-mail a ser enviada para o endereço apresentado na ficha de inscrição.
- 5.5. Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser, até o final do curso, apresentados com autenticação consular brasileira no país de emissão e terem sido revalidados no Brasil.
- 5.6. Alunos concluintes de curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo. Entretanto, em caso de aprovação, o documento comprobatório de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará em impedimento da realização da matrícula do candidato.
- 5.7. Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição, exceto a apresentação dos originais para averiguação, quando necessária.
- 5.8. O PPGBC se exime de qualquer responsabilidade sobre a documentação enviada.
- 5.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.10. A inscrição será homologada somente se todos os documentos solicitados no item 5.3 forem enviados corretamente e no prazo proposto.
- 5.11. As inscrições homologadas pelo colegiado serão divulgadas, segundo o cronograma, no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e via e-mail informado na ficha de inscrição pelo candidato.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O objetivo da seleção é distinguir entre os candidatos que tenham (i) discernimento geral, científico e cultural; (ii) aptidão para pesquisa; (iii) capacidade em comunicação científica; (iv) base acadêmica sólida.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

6.2.1. Etapa I: **Carta de Intenções (eliminatória)**: Nesta etapa será avaliada a carta de intenções submetida pelo(a) candidato(a). A carta deve conter uma estrutura de introdução/justificativa, desenvolvimento e considerações finais. Serão critérios de avaliação da Carta de Intenções:

- I. Argumentação sobre a pertinência da candidatura (com síntese da trajetória acadêmica e/ou profissional) e interesse em desenvolver seu projeto de pesquisa no PPGBC.
- II. Apresentação da familiaridade do candidato com os temas relacionados à linha de pesquisa escolhida (com literatura e conceitos pertinentes).
- III. Coerência e clareza do texto.
- IV. Adequação às normas ortográficas e gramaticais.

6.2.1.1. O texto da carta deverá conter, no máximo, três (3) páginas, obedecendo ao seguinte formato: letra em tamanho 12 (fonte Times New Roman), espaço 1,5 entre linhas, com margens de 2 cm. Quanto ao conteúdo, a carta deve conter a argumentação sobre a pertinência da candidatura e a apresentação da familiaridade do candidato com os temas relacionados à linha de pesquisa escolhida e seu interesse em desenvolver seu projeto de pesquisa nessa área.

6.2.1.2. A tabela com a pontuação para cada critério de avaliação da Carta de intenções consta no Anexo VI.

6.2.2. Etapa II: **Currículo Lattes (classificatória)**. Nesta etapa serão atribuídos valores em três grupos de pontuação (valores estão no Anexo V):

- I) Formação acadêmica, experiência e atuação profissional.
- II) Publicações bibliográficas, acadêmica, técnica e artística.
- III) Participação em eventos, minicursos, cursos, oficinas; ministração de cursos, minicursos, oficinas;
- IV) Coordenação e/ou participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

6.2.2.1. A análise do currículo está condicionada à aprovação do candidato na etapa 6.2.2 (Carta de Intenções).

6.2.2.2. Na análise do Currículo apenas serão consideradas as atividades relacionadas no formulário, obedecendo a tabela de pontuação do PPGBC (Anexo V).

6.2.2.3. As notas da análise do currículo serão escalonadas, o melhor currículo obtendo nota 10 e o pior currículo obtendo nota 5.

6.3. Para as etapas 6.2.1 (Carta de Intenções) e 6.2.2 (Currículo Lattes) serão atribuídos 10 pontos para cada uma delas, e terão pesos 6 e 4, respectivamente. Para o Carta de Intenções a nota mínima para aprovação será 6,0.

6.4. A nota final dos candidatos aprovados será dada pela seguinte equação:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

$$NF = \frac{(NCI.6+NCL.4)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NCI = Nota da Carta de Intenções

NCL = Nota do Currículo Lattes

- 6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.
- 6.5.1. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:
a) nota do Carta de Intenções; b) análise de currículo.
- 6.6. A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pelo PPGBC no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e pelo e-mail informado na ficha de inscrição pelo candidato.
- 6.7. O candidato aprovado deverá confirmar o interesse na matrícula por e-mail à secretaria do PPGBC (ppgbc.ufpa@gmail.com) até o dia 16 de fevereiro de 2024.
- 6.8. O PPGBC se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos para conferência e reanálise das notas atribuídas deverão ser entregues, por e-mail, até às 23:59 do dia subsequente à publicação do resultado no site do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>). A solicitação deverá ser entregue à coordenação do PPGBC, por meio do e-mail: ppgbc.ufpa@gmail.com.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto que solicita revisão, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, quando couber, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar um único processo em formato PDF, com assinatura eletrônica do candidato (gov.br), com os respectivos comprovantes, com cada folha numerada.
- 7.4. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.5. O resultado do recurso será divulgado no site do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>).
- 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

8. DO CALENDÁRIO

As datas do processo seletivo serão as que seguem no cronograma abaixo:

Atividades	Datas e Horários
Publicação do Edital	23 de outubro de 2023
Recurso ao Edital	Até 30 de outubro de 2023
Divulgação da resposta ao recurso ao edital	31 de outubro de 2023
Divulgação da versão final do edital	31 de outubro de 2023
Inscrição	06 de novembro a 10 de dezembro de 2023
Homologação das inscrições	11 de dezembro de 2023



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

Recurso à homologação das inscrições	Até às 23:59 do dia subsequente à publicação do resultado
Divulgação final dos inscritos	13 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado da primeira fase	03 de janeiro de 2024
Recurso ao resultado da primeira fase	Até às 23:59 do dia subsequente à publicação do resultado
Divulgação final resultado da primeira fase	05 de janeiro de 2024
Análise de currículo	08 a 10 de janeiro de 2024
Divulgação dos aprovados na seleção	11 de janeiro de 2024
Prazo para recurso do resultado final	Até às 23:59 do dia subsequente à publicação do resultado
Homologação e Divulgação da classificação final dos candidatos	19 de janeiro de 2024
Comissão de heteroidentificação divulgará data e hora da entrevista dos candidatos	Conforme agendamento informado por e-mail pelo PPGBC.
Envio de e-mail para o PPGBC declarando interesse pela vaga	Até o dia 16 de fevereiro de 2024
Envio de documentos para a matrícula	Até 23 de fevereiro de 2024
Matrícula e início do mestrado	01 de março de 2024

9. MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão enviar e-mail à secretaria do PPGBC (ppgbc.ufpa@gmail.com), em um único arquivo, a documentação abaixo até o dia 23 de fevereiro de 2024.

- I. Foto 3x4;
- II. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);
- III. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso);
- IV. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- V. Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- VI. Candidata(o) que ao se inscreverem estavam em fase de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar o certificado de conclusão do curso ou diploma, para fins de registro junto ao PPGBC.
- VII. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado pela IES emitente;
- VIII. Termo de compromisso disponibilizado no site do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>).

9.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção.

10. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

10.1. Os estudantes matriculados no curso de Mestrado de nacionalidade brasileira ou provenientes de países da língua portuguesa deverão comprovar a proficiência em Língua Inglesa durante o curso, antes do exame de qualificação, que tem prazo máximo de 12 meses após a matrícula no curso.

10.2. Serão considerados proficientes em Língua Inglesa os candidatos que apresentarem



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

certificados emitidos por agências de avaliação, dentro de seus prazos de validade. Serão aceitos os seguintes certificados (pontuação mínima entre parênteses): TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (190), TOEFL (Paper-based) (500), TOEFL ITP (450), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), Cambridge (FCE – First Certificate in English), assim como a certificação de proficiência PROFILE/UFGA, ou certificados de proficiência emitidos por qualquer universidade pública brasileira.

10.3. Alunos matriculados no mestrado do PPGBC que obtiverem aprovação em disciplinas de língua inglesa ministrada por algum Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES serão considerados proficientes em língua inglesa para os fins mencionados no presente edital.

11. BOLSAS

11.1. A matrícula no PPGBC não está condicionada ao recebimento de bolsa.

11.2. O Programa poderá dispor de bolsas concedidas por deliberação da CAPES, FAPESPA ou outra agência de fomento, mas não existe garantia de atendimento a todos os alunos.

11.3. Quando disponíveis, as bolsas serão distribuídas de acordo com o resultado de um Edital específico para distribuição de Bolsas do PPGBC. Os candidatos classificados serão informados através de mensagem de e-mail a ser enviada para o endereço apresentado na ficha de inscrição

11.3.1. As bolsas disponibilizadas pelo edital específico para distribuição de Bolsas do PPGBC terão validade por 12 meses, com possibilidade de renovação por concorrência no edital subsequente.

11.4. O PPGBC recomenda que todos os alunos classificados nesse processo seletivo se inscrevam no edital para bolsas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação requer dedicação integral dos alunos.

12.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação ou pelo Colegiado do referido Programa. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste edital.

Altamira – PA, 23 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Miquéias Freitas Calvi
Vice-coordenador do PPGBC (*Portaria 3732/2023 – Reitoria*)
No exercício da Coordenação



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

ANEXO I – Informações sobre o corpo docente e disponibilidade de vagas para orientação

LINHA DE PESQUISA: 1 - CARACTERIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Docente	Áreas/temas de atuação	Vagas	Currículo Lattes
Alisson Rodrigo Souza Reis	Botânica e anatomia vegetal	2	http://lattes.cnpq.br/7258026642139407
Fábio Miranda Leão	Restauração, conservação, manejo e modelagem de ecossistemas florestais	1	http://lattes.cnpq.br/6256044082655658
Leandro Melo de Sousa	Diversidade, evolução e reprodução de peixes	1	http://lattes.cnpq.br/6529610233878356
Rairys Cravo Herrera	Botânica - fisiologia vegetal	1	http://lattes.cnpq.br/2153779197306503

LINHA DE PESQUISA: 2 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DA BIODIVERSIDADE

Deivison Venicio Souza	Manejo de recursos florestais, cadeias produtivas da sociobiodiversidade, modelagem preditiva, inteligência artificial aplicada	2	http://lattes.cnpq.br/9063094443073532
Diego Maia Zacardi	Ecologia e taxonomia do ictioplâncton	2	http://lattes.cnpq.br/8348319991578546
Diva Anelie de Araújo Guimarães	Manejo e uso de fauna silvestre	1	http://lattes.cnpq.br/2891287458034896
Emil José Hernández Ruz	Herpetologia, diversidade, monitoramento de fauna, restauração e conservação	1	http://lattes.cnpq.br/9304799439158425
Evandro Ferreira da Silva	Geoprocessamento, sensoriamento remoto, manejo de recursos florestais e planejamento florestal	1	http://lattes.cnpq.br/5248232715871726
Ítalo Martins da Costa Mourthe	Ecologia de mamíferos, ecologia da paisagem, modelagem da distribuição de espécies	2	http://lattes.cnpq.br/0147415006930129
Patrícia Soares Bilhalva dos Santos	Biomassa, biorrefinaria e biotecnologia	2	http://lattes.cnpq.br/1776148495444862

LINHA DE PESQUISA: 3 - SOCIEDADE E AMBIENTE

Adenilson Leão Pereira	Genética, saúde e biodiversidade	2	http://lattes.cnpq.br/3184636120604556
Miquéias Freitas Calvi	Agrárias e ambientais: desenvolvimento, territorialidades e políticas públicas; cadeias produtivas da sociobiodiversidade; uso e cobertura da terra, sistemas de produção agropecuária; sistemas agroflorestais, cacauicultura	2	http://lattes.cnpq.br/1925851965991165
Moirah Paula Machado de Menezes	Etnobotânica	1	http://lattes.cnpq.br/4242537967460940
Tatiana Pereira da Silva	Ecotoxicologia e bioindicação	2	http://lattes.cnpq.br/4005250095700054
Veronica Regina L. de Oliveira-Bahia	Morfologia, herpetologia e ecotoxicologia	2	http://lattes.cnpq.br/1218901740124657



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

RG: _____ Emitido por: _____ Em: ___/___/___

CPF: _____

Possui vínculo empregatício: () Sim () Não.

Se sim, qual vínculo? _____

Se aprovado no PPGBC, manterá seu vínculo empregatício? () Sim () Não.

Se sim, manterá seu vínculo empregatício percebendo seus vencimentos? () Sim () Não.

Deseja concorrer em qual tipo de vaga? (marque apenas uma opção)

() Grupo I: ampla concorrência

() Grupo II: pessoa negra de cor preta ou parda, indígena ou quilombola

() Grupo III: pessoa com deficiência - PcD

PARA EFEITO DO EDITAL Nº. 01/2023 PPGBC/UFPA,

se autodeclara pessoa negra de cor preta ou parda? () Sim () Não **(Obrigatório)**

se autodeclara pessoa indígena ou quilombola? () Sim () Não **(Obrigatório)**

se autodeclara pessoa com deficiência? () Sim () Não **(Obrigatório)**

Caso pessoa com deficiência, qual o tipo de deficiência você declara?

() cego

() baixa visão

() visão monocular

() surdo (usuário da Libras) () deficiência auditiva.

() transtorno do Espectro autista

() deficiência intelectual

() deficiência física. Especificar _____

() deficiência múltipla. Especificar _____

DADOS DE CONTATO

Telefone (DDD+nº): _____ E-mail: _____

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)

Nome do Curso: _____

Instituição: _____

País: _____ Cidade: _____ UF: _____

Ano de conclusão: _____



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

Qual a Linha de Pesquisa do seu interesse? (marque apenas uma opção)

- 1 - Caracterização da biodiversidade
 2 - Conservação e manejo da biodiversidade
 3 - Sociedade e ambiente

Indique dois (2) possíveis orientadores (preenchimento obrigatório, consulte Anexo I):

(preenchimento obrigatório, consulte a lista no Anexo I. Obs.: este item tem efeito apenas de indicação, não possuindo efeito definitivo).

Orientador(a) 1) _____

Orientador(a) 2) _____

Como tomou conhecimento deste Edital de Seleção?

- via site do Programa
 através de folders e cartazes
 via site da Universidade/Propesp
 através da Secretaria/Coordenação do Programa
 Redes sociais/aplicativos de mensagens
 através de amigos e outros
 através de professores, alunos e ex-alunos do Programa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que este formulário contém informações completas e exatas e comprometo-me a seguir o Regimento do Programa de Pós-Graduação, caso seja selecionado(a).

Data: ____/____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Candidatos(as) brasileiros(as), usar assinatura digital via portal Gov.br)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____,
_____, CEP nº _____, portador de cédula
de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, sob as penas da lei, me autodeclaro () negro de cor preta () negro de cor parda ()
indígena () quilombola. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____/____/2023.
(Local: Cidade -Estado) (Data)

Assinatura do candidato

(Candidatos(as) brasileiros(as), usar assinatura digital via portal Gov.br)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

ANEXO IV-a

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____/____/2023.
(Local: Cidade -Estado) (Data)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

ANEXO IV-b

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____
(nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do
Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a)
estudante _____ (nome completo),
cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o
estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____/____/2023.
(Local: Cidade -Estado) (Data)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

ANEXO V

Formulário para Análise de Currículo

Somente serão consideradas as informações acompanhadas de documentos comprobatórios escaneados e anexados.

1. FORMAÇÃO (PESO 10)		
Peso	TITULAÇÃO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, GRADUAÇÃO EXTRA OU PÓS-GRADUAÇÃO Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição	Quantidade
0,5	Graduação Extra, Aperfeiçoamento ou Especialização em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação (1 ponto para cada)	
0,5	Cursos com mais de 200 horas, em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação	
5	Mestrado, doutorado em cursos reconhecidos e/ou revalidados pelo MEC (máximo de uma pós-graduação, valendo 1 ponto)	

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 50)		
Peso	TRABALHOS PRODUZIDOS Documentos comprobatórios devem indicar período/evento, local, título, autores, número de páginas etc.	Quantidade
0,2	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos ou eventos REGIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,4	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais NACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,6	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais INTERNACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,8	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso NACIONAIS (1 ponto por publicação)	
1	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso INTERNACIONAIS (1 ponto por publicação)	
6	Publicação em periódico Classificado no Qualis A (1 ponto por publicação)	
4	Publicação em periódico Classificado no Qualis B1-B2 (1 ponto por publicação)	
2	Publicação em periódico Classificado no Qualis B3-B4 (1 ponto por publicação)	
1	Publicação em periódicos Classificado no Qualis C ou em periódicos não classificados no Qualis (1 ponto por publicação)	
2	Publicação de livro ou capítulo de livro na área com corpo editorial (1 ponto por publicação)	
0,5	Publicação de livro ou capítulo de livro em outra área sem corpo editorial (1 ponto por publicação)	

* Para checar o Qualis, acessar a **"Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020"**, da Plataforma Sucupira, no link a seguir:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 30)		
Peso	FORMAÇÃO Documentos comprobatórios devem indicar período, local, projeto, carga horária em horas, orientação, envolvimento etc.	Quantidade
0,2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ponto para cada 120 horas)	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

0,2	Bolsa de iniciação científica ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,1	Participação em projeto de pesquisa ou extensão enquanto não bolsista (1 ponto por semestre) (limite máximo 10 pontos)	

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (PESO 10)		
Peso	Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, carga horária em horas etc.	Quantidade
0,2	Participação em Semanas de Estudos de Graduação ou outros encontros regionais (1 ponto por participação)	
0,3	Participação em congressos e simpósios (1 ponto por participação)	
0,2	Curso, Minicurso ou atividades como aluno em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação) (limite máximo 10 pontos)	
0,1	Outros cursos (nas áreas afins do Programa) 1 ponto por 8 horas de participação. Máximo de 10 pontos.	
0,5	Ministrante de Curso, Minicurso ou palestras em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação)	
0,1	Monitoria em eventos científicos e de extensão (1 ponto por monitoria)	
0,5	Atividades de docência (1 ponto por semestre) (Limite máximo 10 pontos)	
0,3	Participação de Banca Examinadora de conclusão de curso (1 ponto por participação)	
0,3	Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (seminários, congressos etc.) (1 ponto por participação)	
0,2	Monitoria de disciplina (1 ponto por participação)	
1	Prêmios científicos (1 ponto por participação)	
0,1	Outros: (participar como ouvinte em palestras, por exemplo) (1 ponto por participação)	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

ANEXO VI

Critérios de Avaliação da Carta de Intenções

Critério	Pontuação
1. Argumentação sobre a pertinência da candidatura e interesse em desenvolver seu projeto de pesquisa no PPGBC.	0 a 3
2. Apresentação da familiaridade do candidato com os temas relacionados à linha de pesquisa escolhida (com literatura e conceitos pertinentes)	0 a 5
3. Coerência e clareza do texto.	0 a 1
4. Adequação às normas ortográficas e gramaticais.	0 a 1
TOTAL	10